



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Renata Masi Cavalcanti Belchior, portador(a) do RG/CNH  
0967567-05 e CPF nº 094.963.667-32, representante legal do ATLETA  
domiciliado na Rua Álvaro Paimos  
nº 71/406 bairro Botafogo RJ município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Bernardo Masi Belchior Rodrigues Gomes

nascido(a) em 22/02/17, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº 197.868.847-44,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: \_\_\_\_\_

Nome do Atleta: Bernardo Masi Belchior Rodrigues Gomes

Assinatura do Responsável Legal: Renata Masi Belchior

Assinatura do Atleta Bernardo Masi

Rio de Janeiro, 05 de março de 2026.



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Renata Masi Covalcanti Belchior  
(nacionalidade), brasileira (estado civil) solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 0967567-05, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 094.963.667-32, representante legal do atleta Bernardo Masi Belchior Rodrigues Gomes, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

#### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 05 de maio, de 2026.

Renata Masi Belchior

Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL  
Estado do Rio de Janeiro  
DETRAN

Nome / Name  
RENATO MARI BELCHIOR RODRIGUES  
GOMES

Nome Social / Social Name  
None

Régula Civil - CPF / Personal Number  
197.868.847-44

Data de Nascimento / Date of Birth  
22/02/2017

Nacionalidade / Nationality  
BR/BR

Sexo / Sex  
M

Validade / Expiry  
19/09/2029

Assinatura do Titular / Cardholder Signature  
*Renato Mari Belchior Rodrigues Gomes*

Assinatura do Expediente / Card Issuer  
*Bruno Rodrigues Gomes*

Local / Place of Issue  
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue  
19/09/2024

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

13º OFICINA DE NOTAS DA CAPITAL - RJ  
Tabeella Juliana Barreto Montelero  
Rua Paul Gaudenzi, 193 - Loja 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-003 - Tel: 21 3030-3013

08861748673455

13º DE AGOSTO DE 1983

A10009120755

5320

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.  
Emol.: R\$ 9,80 - T1+Fundos: 7,47 - Total: 17,27  
RIO DE JANEIRO/RJ 30 de janeiro de 2026.  
Davi Policante Silva-Escrevente. Em test. da  
Verdade, Conf. da

**Davi Policante Silva**  
Escrevente  
Matrícula 94/23485

13º  
Ofício de Notas da Capital - RJ

EFBV00550-AOB Consulte em <https://www.tn.jus.br/sitepublico>